



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano III N° 584 Cantagalo, segunda-feira, 24 de agosto de 2020 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br – Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial**.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATOS DE PESSOAL

PROCESSO N° 521/2020: Libna Afonso de Amorim Ladeira – mudança de referência – Deferido.

PROCESSO N° 947/2020: Rosalina Aparecida Baptista da Silva – enquadramento – Deferido.

PROCESSO N° 988/2020: Andréa Esteves Corrêa Gomes – mudança de referência – Deferido.

PROCESSO N° 1.015/2020: Maria Sônia Gonçalves Machado – mudança de referência – Deferido.

PROCESSO N° 1.320/2020: Leandro Corrêa Teixeira – enquadramento – Deferido.

PROCESSO N° 1.226/2020: Adriana Pinheiro Sant'Anna Rocha – abono-permanência – Deferido.

PROCESSO N° 1.265/2020: Nilceia Ferreira Matias – abono-permanência – Deferido.

PROCESSO N° 1.274/2020: Sandra Regina Tardin Neves – enquadramento – Deferido.

PROCESSO N° 1.293/2020: Ednelma Oliveira de Souza Guzzo – abono-permanência – Deferido.

MÁRCIO LUIZ SOARES LONGO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 42/2020

PREGÃO ELETRÔNICO - UASG 160529

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 996/2020

OBJETO: aquisição de 2 (dois) tratores agrícolas de pneu, motor a diesel, 3 ou 4 cilindros, potência mínima de 80cv, direção hidráulica, tração 4x4, freio nas quatro rodas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, bem como exigências contidas no **Convênio Mapa - Plataforma +Brasil n° 889997/2019**.

Edital liberado a partir do dia 24/08/2020, de segunda a sexta-feira, das 11h30min. às 17 horas, no seguinte endereço: Rua

Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300, salas 101 e 103, Centro, Cantagalo/RJ, ou, ainda, pelos endereços eletrônicos www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes/aviso e www.comprasgovernamentais.gov.br.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de **24/08/2020**, no site www.comprasnet.gov.br.

VALOR: 290.000,00.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/09/2020, às 13 horas, no site www.comprasnet.gov.br.

Cantagalo, 19 de agosto de 2020.

CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2020

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 DAS REDES MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DE ENSINO.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a **Comissão Municipal de Gerenciamento** com vista à elaboração e monitoramento do protocolo de retorno às aulas na perspectiva das **Redes Municipal, Estadual e Particular de Ensino**.

Art. 2º – A **Comissão Municipal de Gerenciamento** ora instituída será composta por representantes das secretarias municipais de Educação; de Saúde; de Assistência Social; de Fazenda, Indústria e Comércio; de Administração e Planejamento; do Conselho Municipal de Educação (CME); Conselho de Alimentação Escolar (CAE); diretores das escolas municipais (sede e distritos); diretores das escolas estaduais (sede e distritos); diretores de escolas particulares; profissionais de apoio das escolas municipais; professores de salas de recursos; professores da Educação Básica: Educação Infantil (creche e pré-escola); Ensino Fundamental (I segmento e II segmento); Ensino Médio (sede e distritos); professores do Ensino de Jovens e Adultos (EJA); pais de alunos Educação Infantil, Ensino Fundamental (I segmento e II segmento), Ensino Médio; pais de alunos dos distritos; alunos do Ensino Fundamental II segmento e alunos do Ensino Médio.

Art. 3º – Constituem atribuições da **Comissão Municipal de Gerenciamento** instituída pelo presente ato normativo:

I – Garantia do direito à vida;

II – Garantia do direito à educação;

III – Importância do acolhimento ao receber a comunidade escolar;

IV – Preservação e valorização da relação e do vínculo professor-aluno;

VI – Garantia de recursos orçamentários extraordinários.

Art. 4º – Aspectos a serem discutidos e/ou construídos pela **Comissão Municipal de Gerenciamento**:

I – Considerações sobre a possível data de retorno das aulas presenciais. Ainda sobre o retorno, estipular quantos dias serão dados após a autorização pelos órgãos competentes (inclusive para capacitação dos funcionários).

II – Modelos de retorno (Parecer CNE nº 11/2020, aprovado em 07/07/2020, pp.14 e 15).

§ 1º – INTERMITENTE: presencial em alguns dias.

§ 2º – ALTERNADO: grupos alternando frequência presencial.

§ 3º – EXCEPCIONAL: somente determinados grupos de alunos retornam presencialmente (alunos sem possibilidade de acesso remoto).

§ 4º – INTEGRAL: retorno de todos os alunos.

§ 5º – VIRTUAL: casos em que não é possível o retorno do aluno presencialmente (risco de contaminação, contágio, doença pré-existente).

§ 6º – HÍBRIDO: utilização de mais de uma estratégia de retorno.

III – Definições para o retorno:

§ 1º – Modalidades/etapas:

- Creche (6 meses a 3 anos e 11 meses);
- Educação Infantil (4 anos a 5 anos);
- 1º ao 5º Fundamental I (a partir de 6 anos);
- 6º ao 9º Fundamental II;
- EJA;
- Ensino Médio.

§ 2º – Procedimentos sanitários/organização/condução:

- Higienização e organização da escola (espaços/cômodos dos prédios escolares);
- Entrada e saída de alunos;
- Salas de aula;
- Banheiros;
- Áreas comuns e locais de contato manual de todos (corredor/biblioteca/corrimãos/maçanetas/quadradas/bebedouros, etc.);

- Alimentação escolar;
- Transporte escolar;
- Canal de comunicação com os pais;
- Acompanhamento psicológico.

Art. 5º – Os casos omissos serão avaliados pela **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, em 21 de agosto de 2020.

CARLA DE FÁTIMA GUIMARÃES ABREU
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 02/2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 01/2020 da **Secretaria Municipal de Educação**, de 21 de agosto de 2020;

NOMEIA os membros da **Comissão Municipal de Gerenciamento** com vistas à elaboração e monitoramento do protocolo de retorno às aulas na perspectiva da **Redes Municipal, Estadual e Particular de Ensino**.

I – Secretaria Municipal de Educação:

Carla de Fátima Guimarães Abreu;

Hélia Regina Romero Fernandes;

Daniella Vieira Pacheco;

Ednelma Oliveira de Souza Guzzo;

Rosy Paula Coelho do Couto;

Édila Câmara Curty Sally;

Mônica Campos Magalhães;

Isabela Aparecida Teixeira;

Selma de Cássia Diniz de Souza;

Janine Prati Vollú;

Marcinéia Senhorinho Andrade;

Andréa Gonçalves da Fonseca;

Mônica Lutterbach;

Elisabeth de Souza Câmara;

Sílvia Elaine Sanches dos Santos;

Suely Pinto.

II – Secretaria Municipal de Saúde:

Maura Barria Huguenin (Coord. Epidemiológica);

Igor Teixeira de Carvalho (Coord. Vigilância em Saúde).

III – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Beatriz Coelho dos Santos.

IV – Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio:

Edson de Moura Cardoso;

Luiz Gustavo de Souza Guimarães.

V – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Diovani da Silva Duarte.

VI – Secretária Municipal do Conselho Municipal de Educação (CME):

Joseane Vieira Pinho Mattos.

VII – Secretaria Municipal do Conselho de Alimentação Escolar (CAE):

Arlindo Souza de Oliveira.

VIII – Diretores das escolas municipais:

Sede: Emanuelle da Fonseca Vasconcelos (Escola Municipal Lameira de Andrade);

Distritos: Alan Cabral Christani (Escola Municipal Coronel Manoel Marcelino de Paula).

IX – Diretores das escolas estaduais:

Sede: Francisco Laercy Lutterbach Riker Branco (Ciep 277 – João Nicoláo Filho - Janjão);

Distritos: Fabianna Mollin (Colégio Estadual Municipalizado Conde de Nova Friburgo).

X – Diretores das escolas particulares:

Fernanda de Avellar Torres (Ceduc – Centro Educacional de Cantagalo);

Cynthia Maria Lopes Villa Nova (Colégio Euclides da Cunha).

XI – Profissionais de apoio das escolas municipais:

Elaine Andrade Batista (Creche Escola Municipal Prefeito Geraldo Pires Guimarães).

XII – Professores de Salas de Recursos:

Nícia Maria Fonseca Ferreira (Escola Municipal Maria Bellieni D'Oliveira).

XIII – Professores da Educação Básica:

Educação Infantil:

Creche: Rosemary de Souza Vitorino (Creche Escola Municipal Prefeito Geraldo Pires Guimarães);

Pré-Escola: Angélica Luíza Castro de Jesus (Escola Municipal Elestar Caetano Mendes).

Ensino Fundamental:

I Segmento: Vivian Salgado (Escola Municipal Lameira de Andrade).

II Segmento: Rick Azevedo da Cunha (Escola Municipal Coronel Manoel Marcelino de Paula).

Ensino Médio:

Sede: Rick Azevedo da Cunha (Colégio Estadual Maria Zulmira Torres);

Distritos: Douglas Rosa de Souza (Colégio Estadual João de Abreu Júnior);

Rita de Cássia da Conceição da Cruz (Colégio Estadual Municipalizado Conde de Nova Friburgo).

XIV – Professores do Ensino de Jovens e Adultos (EJA):

Márcia Purger Moreira (Escola Municipal Elestar Caetano Mendes).

XV – Pais de alunos Educação Infantil:

Juliana da Glória Pereira de Oliveira (Creche Escola Municipal Prefeito Geraldo Pires Guimarães).

XVI – Pais de alunos Ensino Fundamental:

I Segmento: Monize Welbert Coelho (Escola Municipal Elestar Caetano Mendes);

II Segmento: Sabrina Bello (Escola Municipal Lameira de Andrade).

XVII – Pais de alunos Ensino Médio:

Geraldo Laurindo de Oliveira (Ciep 277 – João Nicoláo Filho - Janjão).

XVIII – Pais de alunos dos distritos:

Alexandre da Silva Pisco (Colégio Estadual João de Abreu Júnior).

XIX – Alunos do Ensino Fundamental II Segmento:

Jamile da Conceição Silva (Escola Municipal Dacyr José Ribeiro).

XX – Alunos do Ensino Médio:

Leonardo Patreniere Bucker (Colégio Estadual Maria Zulmira Torres).

Samara Gonçalves (Colégio Estadual Municipalizado Conde de Nova Friburgo).

Gabinete da Secretária, em 21 de agosto de 2020.

CARLA DE FÁTIMA GUIMARÃES ABREU
Secretária Municipal de Educação

